Lei Ordinária nº 666 de 02 de Julho de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Suplementar no montante de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e no Programa e Dotação a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:008	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO:23695	TURISMO
UNIDADE: 236950039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
2369500392.105	REALIZ CALENDÁRIOS DE EVENTOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
FONTE	04
VALOR	R$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:008	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB-UNIDADE :001	SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,ESPORTE E LAZER
CÓDIGO:24131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 241310020	COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO
2413300202.110	PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA INSTTUCIONAL
NATUREZA DA DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
FONTE	04
VALOR	R$55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de julho de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito